

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Av. 21 de Dezembro nº 850, Centro – CEP: 36.152-000 – Goianá/MG

INDICAÇÃO CMG/2017/108

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

O Vereador que ao final subscreve requer, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá, o seguinte pedido de providências:

Seja determinada a instalação de placa horizontal de trânsito com a indicação de “proibido estacionar” na área/passeio da Praça Aimbiré de Paula Andrade, entre a esquina com a Avenida 21 de Dezembro (em frente à loja de móveis) até a esquina com a Rua 07 de Setembro (em frente à Igreja Adventista).

Justificativa

Nobres Vereadores.

No local mencionado, se ocorrer de ficarem veículos estacionados, impede-se o trânsito de caminhões, pois devido ao tamanho deste, não é possível o trânsito daqueles vindos do sentido Juiz de Fora com itinerário pela praça, ou quando não impede o trânsito, causa grande dificuldade aos motoristas que são obrigados a fazerem várias manobras até ser possível a condução do caminhão no local em comento.

As situações descritas já foram presenciadas por este Vereador e por vários outros cidadãos e cidadãs goianaenses e o transtorno causado ao próprio motorista do caminhão e dos veículos que aguardam enquanto a manobra é realizada serão evitadas com a instalação da placa solicitada na presente.

Sendo medida de fácil resolução, aguarda-se o atendimento por parte da administração municipal.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
18 de agosto de 2017

Sergio Roberto – Serginho dos Dias